



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"VEM QUE O PRÊMIO É SEU"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.030165/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA
Endereço: JOAO BERNESTEIN Número: 630
Bairro: SAO VITO Município: AMERICANA UF: SP CEP:13473-200
CNPJ/MF nº: 43.259.548/0001-63

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: DO TUCURA Número: 105 Complemento: LOTE PARQUE ESPERANCA
Bairro: TUCURA Município: MOGI MIRIM UF: SP CEP:13807-011
CNPJ/MF nº: 43.259.548/0020-26 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: TAMOIO Número: 495
Bairro: VILLA GALLO Município: AMERICANA UF: SP CEP:13466-250
CNPJ/MF nº: 43.259.548/0008-30 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: TRINTA E UM DE MARCO Número: 741
Bairro: PAULICEIA Município: PIRACICABA UF: SP CEP:13424-305
CNPJ/MF nº: 43.259.548/0026-11 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: EVARISTO BATISTUZZI Número: 285
Bairro: JARDIM BRASIL Município: AMERICANA UF: SP CEP:13474-130
CNPJ/MF nº: 43.259.548/0002-44 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: MARANHAO Número: 1065
Bairro: PRAIA AZUL Município: AMERICANA UF: SP CEP:13476-735
CNPJ/MF nº: 43.259.548/0006-78 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: GETULIO VARGAS Número: 120
Bairro: JARDIM ELIZABETH Município: SALTO UF: SP CEP:13326-000
CNPJ/MF nº: 43.259.548/0005-97 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: PROFESSORA ANA COSTA Número: 0
Bairro: CHACARA JARDIM BELA VISTA Município: SUMARE UF: SP CEP:13175-563
CNPJ/MF nº: 43.259.548/0003-25 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: DE CILLO Número: 2.200
Bairro: JARDIM SAO JOSE Município: AMERICANA UF: SP CEP:13467-000
CNPJ/MF nº: 43.259.548/0011-35 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: LIMEIRA Número: 700
Bairro: LAGOA SECA Município: SANTA BARBARA D'OESTE UF: SP CEP:13454-214
CNPJ/MF nº: 43.259.548/0004-06 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: GRACA MARTINS Número: 650
Bairro: CENTRO Município: SANTA BARBARA D'OESTE UF: SP CEP:13450-039
CNPJ/MF nº: 43.259.548/0007-59 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: WILLIAM NEUMANN Número: 360
Bairro: VILA NOVA Município: COSMOPOLIS UF: SP CEP:13150-648
CNPJ/MF nº: 43.259.548/0010-54 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: JOSE JOAQUIM DE LACERDA
Número: 1480 Complemento: REMANESCENTE 2
Bairro: JARDIM SOROCABANO Município: SOROCABA UF: SP CEP:18080-410
CNPJ/MF nº: 43.259.548/0014-88 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: AMPELIO GAZZETTA Número: 2799
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL HARMONIA Município: NOVA ODESSA UF: SP CEP:13380-290
CNPJ/MF nº: 43.259.548/0019-92 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: EUGEN WISSMANN Número: 600
Bairro: SAO LUIZ Município: ITU UF: SP CEP:13304-270
CNPJ/MF nº: 43.259.548/0022-98 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: DOS ROMEIROS Número: 448
Bairro: BOA VISTA Município: BARUERI UF: SP CEP:06417-000
CNPJ/MF nº: 43.259.548/0025-30 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: JOAO MARTINI Número: 1791
Bairro: JARDIM MORADA DO SOL Município: INDAIATUBA UF: SP CEP:13348-350
CNPJ/MF nº: 43.259.548/0015-69 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: ORESTES DENADAI Número: 5
Bairro: JARDIM DAS PAINEIRAS Município: HORTOLANDIA UF: SP CEP:13184-270
CNPJ/MF nº: 43.259.548/0018-01 Razão Social: FACILE ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA Endereço: AMPELIO GAZZETTA Número:
2827 Complemento: SALA 03-F
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL HARMONIA Município: NOVA ODESSA UF: SP CEP:13380-290
CNPJ/MF nº: 38.090.292/0001-73 Razão Social: LACTALIS DO BRASIL - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LATICINIOS
LTDA. Endereço: DONA LAURA Número: 320 Complemento: ANDAR 13 CONJ 1301
Bairro: RIO BRANCO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90430-090
CNPJ/MF nº: 14.049.467/0001-30 Razão Social: AMBEV S.A. Endereço: PARIS Número: 190
Bairro: CASCATA Município: PAULINIA UF: SP CEP:13146-027
CNPJ/MF nº: 07.526.557/0080-03 Razão Social: CAMIL ALIMENTOS S/A Endereço: FORTUNATO FERRAZ 1001 Número: 1141 Complemento:
1141.RBART BUENO298
Bairro: VILA ANASTACIO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05093-902
CNPJ/MF nº: 64.904.295/0001-03 Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA. Endereço: BR 381 FERNAO DIAS Número: S/N Complemento: KM:
864; ; PARTE A;
Bairro: ALGODAO Município: POUSO ALEGRE UF: MG CEP:37550-000
CNPJ/MF nº: 61.068.276/0037-07 Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS FRUTAP LTDA Endereço:
CERQUEIRA CESAR Número: 1005
Bairro: CENTRO Município: BERNARDINO DE CAMPOS UF: SP CEP:18960-000
CNPJ/MF nº: 00.158.635/0001-11 Razão Social: KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
LTDA Endereço: PEDRO EROLES Número: 11.100
Bairro: TABOAO Município: MOGI DAS CRUZES UF: SP CEP:08772-720
CNPJ/MF nº: 02.290.277/0023-37 Razão Social: CASA FLORA LTDA Endereço: MANOEL BORBA GATO Número: 100 Complemento: ARMZ 3
E 4 EDIF PREDIO B

Bairro: ESPLANADA DAS BANDEIRAS Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07044-220
CNPJ/MF nº:62.808.506/0012-31 Razão Social:EMBALIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDAEndereço:
CARLOS ROBERTO PRATAVIERA Número: 1743
Bairro: JARDIM NOVA EUROPA Município: HORTOLANDIA UF: SP CEP:13184-889
CNPJ/MF nº:19.572.597/0002-58 Razão Social:SCALON & CERCHI LTDAEndereço: 1 KM DO TREVO DA RODOVIA MG 428 Número: S/N
Complemento: GALPAO: A;
Bairro: ZONA RURAL Município: SACRAMENTO UF: MG CEP:38190-000
CNPJ/MF nº:24.333.411/0012-10 Razão Social:CERVEJARIA PETROPOLIS S/AEndereço: GUERINO LUBIANI Número: 461
Bairro: DOIS CORREGOS Município: PIRACICABA UF: SP CEP:13420-823
CNPJ/MF nº:73.410.326/0080-64 Razão Social:CERAS JOHNSON LTDAEndereço: PROFESSOR PAULO GRACA Número: 1901
Bairro: TARUMA-ACU Município: MANAUS UF: AM CEP:69023-165
CNPJ/MF nº:33.122.466/0007-04 Razão Social:PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/AEndereço: DOIS Número: 500 Complemento: SALA 1
Bairro: INDL. R. DAS PEDRAS Município: CONTAGEM UF: MG CEP:32215-400
CNPJ/MF nº:86.547.619/0211-33 Razão Social:SORVETES JUNDIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDAEndereço: FRANCISCO MUCCIOLO
Número: 44 Complemento: QUADRAE LOTE 11 AO 15 GALPAO02
Bairro: JARDIM GONCALVES Município: SOROCABA UF: SP CEP:18016-410
CNPJ/MF nº:05.058.229/0013-34 Razão Social:YOKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.Endereço: DOUTOR ANTONIO JOAO
ABDALLA Número: 260 Complemento: BLOCO 300 ANEXO MODULO B PARTE A
Bairro: EMPRESARIAL COLINA Município: CAJAMAR UF: SP CEP:07750-020
CNPJ/MF nº:13.143.802/0001-00 Razão Social:BRF S.A.Endereço: JOSE BENASSI Número: 1300 Complemento: ANEXO 2
Bairro: MEDEIROS Município: JUNDIAI UF: SP CEP:13213-085
CNPJ/MF nº:01.838.723/0325-92 Razão Social:COLGATE-PALMOLIVE COMERCIAL LTDA.Endereço: G Número: S/N Complemento: ROD
DOS IMIGRANTES KM 28 - SITIO DOS MORRO
Bairro: BATISTINI Município: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP:09845-000
CNPJ/MF nº:00.382.468/0033-75 Razão Social:FOOD BRANDS INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/AEndereço: ANHANGUERA
Número: KM 51 Complemento: GALPAO2A
Bairro: TIJUCO PRETO Município: JUNDIAI UF: SP CEP:13205-700
CNPJ/MF nº:24.353.832/0001-50 Razão Social:JBS S/AEndereço: MARGINAL DIREITA DO TIETE Número: 500 Complemento: ANDAR 3
BLOCO I
Bairro: VILA JAGUARA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05118-100
CNPJ/MF nº:02.916.265/0001-60 Razão Social:MONDELEZ BRASIL LTDAEndereço: JOSE LUIZ MAZZALI Número: 450 Complemento:
SETOR 1
Bairro: SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA UF: SP CEP:13290-000
CNPJ/MF nº:33.033.028/0036-04 Razão Social:PEPSICO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.Endereço: JAIME
RIBEIRO WRIGHT Número: 1200
Bairro: COLONIA (ZONA LESTE) Município: SAO PAULO UF: SP CEP:08260-070
CNPJ/MF nº:02.957.518/0003-05 Razão Social:NESTLE BRASIL LTDA.Endereço: HENRI NESTLE Número: 300
Bairro: PARQUE DOS LAGOS Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14094-140
CNPJ/MF nº:60.409.075/0316-27 Razão Social:NESTLE BRASIL LTDA.Endereço: DOS ALVARENGAS Número: 630
Bairro: ALVARENGAS Município: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP:09850-550
CNPJ/MF nº:60.409.075/0100-34 Razão Social:SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: JOAO BEIRA Número: S/N
Complemento: KM 48.300 PARTE A
Bairro: JARDIM FIGUEIRA Município: AMPARO UF: SP CEP:13904-450
CNPJ/MF nº:83.044.016/0055-16 Razão Social:QUIMICA AMPARO LTDAEndereço: WALDYR BEIRA Número: 1000 Complemento: ANEXO
NUMERO 2150
Bairro: FIGUEIRA Município: AMPARO UF: SP CEP:13904-906
CNPJ/MF nº:43.461.789/0001-90 Razão Social:TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.Endereço: LANDRI SALES Número: 1070 Complemento:
GALPAOG07
Bairro: CIDADE ARACILIA Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07250-130
CNPJ/MF nº:63.310.411/0030-38 Razão Social:SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/AEndereço: SERGIO POTULSKI Número: 300
Bairro: DISTRITO DE NOVA VENEZA Município: SUMARE UF: SP CEP:13180-623
CNPJ/MF nº:61.186.888/0099-05 Razão Social:NESTLE BRASIL LTDA.Endereço: HIGIENOPOLIS Número: 698 Complemento: LOJA 275/276
/277
Bairro: HIGIENOPOLIS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01238-000
CNPJ/MF nº:60.409.075/0150-01 Razão Social:DANONE LTDAEndereço: ANTONIO BORTOLAN Número: 161
Bairro: BORTOLAN Município: POCOS DE CALDAS UF: MG CEP:37704-397
CNPJ/MF nº:23.643.315/0094-51 Razão Social:FRIMESA COOPERATIVA CENTRALEndereço: BAHIA Número: 159
Bairro: FRIMESA Município: MEDIANEIRA UF: PR CEP:85884-000
CNPJ/MF nº:77.595.395/0001-47 Razão Social:HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.Endereço: PRIMO SCHINCARIOL Número: 2222
Complemento: A 2300
Bairro: ITAIM Município: ITU UF: SP CEP:13312-250
CNPJ/MF nº:50.221.019/0001-36 Razão Social:HEINZ BRASIL S.A.Endereço: 080 GOIANIA NEROPOLIS Número: SN Complemento: KM 26
Bairro: Z RURAL Município: NEROPOLIS UF: GO CEP:75460-000
CNPJ/MF nº:50.955.707/0004-72 Razão Social:PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDAEndereço: FRANCISCO PEREIRA
DUTRA Número: 2405 Complemento: PARTE D
Bairro: ESTIVA Município: LOUVEIRA UF: SP CEP:13290-000
CNPJ/MF nº:01.358.874/0016-64 Razão Social:SCALON & CERCHI LTDAEndereço: VIRGILIO DE MELO FRANCO Número: 62
Bairro: CENTRO Município: SACRAMENTO UF: MG CEP:38190-000
CNPJ/MF nº:24.333.411/0001-67 Razão Social:VIGOR ALIMENTOS S.AEndereço: JOAQUIM CARLOS Número: 396 Complemento: ANDAR 1
Bairro: BRAS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03019-900
CNPJ/MF nº:13.324.184/0001-97 Razão Social:LATICINIOS XANDO LTDAEndereço: MARIO REGALLO PEREIRA Número: 161
Complemento: LETRA A
Bairro: BUTANTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05550-060
CNPJ/MF nº:50.902.071/0001-58

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Americana/SP Barueri/SP Cabreúva/SP Campinas/SP Carapicuíba/SP Cosmópolis/SP Hortolândia/SP Indaiatuba/SP Itapevi/SP Itu/SP Jandira
/SP Jundiaí/SP Mogi Guaçu/SP Mogi Mirim/SP Nova Odessa/SP Osasco/SP Piracicaba/SP Pirapora do Bom Jesus/SP Salto/SP Santa
Bárbara d'Oeste/SP Santana de Parnaíba/SP Sorocaba/SP Sumaré/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
25/10/2023 a 17/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
25/10/2023 a 14/01/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 **ELEGIBILIDADE:** a presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, com CPF válido, residentes e domiciliadas exclusivamente nas cidades descritas no item 3 - Área de Abrangência deste regulamento, que sejam consumidoras finais das lojas dos Supermercados São Vicente participantes da promoção e cadastradas no "Programa SVfácil", o qual é de adesão e permanência gratuitas.

6.2 Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, pessoas físicas não residentes nas cidades descritas no item 3, pessoas sem cadastro válido no CPF/MF, pessoas físicas não inscritas no "Programa SVfácil" e/ou que não sejam consumidoras finais das lojas dos Supermercados São Vicente participantes. Além disso, estão impedidos de participar desta promoção, os diretores, funcionários diretos e colaboradores da empresa promotora e filiais participantes da promoção. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido, e não ensejará direito ao prêmio objeto dessa promoção ou qualquer outro direito, vantagem e indenização de qualquer natureza, sendo realizada nova apuração imediatamente para definição do ganhador e/ou validado o cupom suplente, nos termos deste regulamento.

6.3 **PRODUTOS E SERVIÇOS NÃO PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO:** Os produtos e serviços eventualmente comercializados no interior das lojas participantes por outras empresas não aderentes da promoção, tais como lojas decorrentes de locações temporárias ou não e quiosques, assim como os serviços financeiros, recarga de celular, recebimento de contas, vale-gás e outros serviços cujo pagamento seja efetuado no caixa das lojas participantes, não participam da promoção e não darão direito a cupons.

6.4 De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados.

6.5 **PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** no período de 25/10/2023 a 14/01/2024, a cada R\$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos em compras realizadas nas lojas físicas e e-commerce dos Supermercados São Vicente participantes da promoção, e relacionadas no item 1 deste regulamento, o consumidor devidamente cadastrado no "Programa SVfácil" terá direito à 01 (um) cupom de participação para concorrer aos prêmios ofertados.

6.5.1 As compras que forem realizadas no valor mínimo estabelecido neste regulamento (R\$ 100,00) e contiverem um ou mais produtos das marcas participantes a seguir descritas, as quais são aderentes da promoção, comercializados pelas lojas dos Supermercados São Vicente – AMBEV, CAMIL, CERVEJARIA PETRÓPOLIS, CASA FLORA, CERAS JOHNSON, COCA COLA, COLGATE, JBS DANONE, EMBALIXO, FRIMESA, FRUTAP, HEINEKEN, KRAFT HEINS, JONHSON & JONHSON, KIMBERLY, KISABOR, LACTALIS, MONDELEZ, NESTLÉ, PEPSICO, PERDIGÃO, PROCTER&GAMBLE, QUÍMICA AMPARO, SCALA, SADIA, SEARA, SORVETES JUNDIÁ, TRÊS CORAÇÕES, UNILEVER, VIGOR, YOKI, XANDO – terão seu valor duplicado para fins de cálculo de cupons a serem entregues aos clientes.

6.5.2 Se estas mesmas compras (que contiverem um ou mais produtos das marcas aderentes) forem pagas integralmente com o cartão "Fácil para Pagar" da empresa promotora, o valor delas será quadruplicado para efeitos de cálculo de cupons de participação.

6.5.3 Se as compras não contiverem nenhum produto das marcas aderentes mas forem pagas integralmente com o cartão "Fácil para Pagar" da empresa promotora, e desde que realizadas no valor mínimo estabelecidos neste regulamento, o cliente terá o valor da compra duplicado para efeitos de cálculo de cupons de participação.

6.6 Para efetivamente participar, o interessado deverá se cadastrar previamente no site www.svicente.com.br/svfácil ou no Posto de Atendimento ao Cliente, disponível nas lojas dos Supermercados São Vicente participantes da promoção, informando correta e obrigatoriamente os seguintes dados pessoais, necessários à sua correta identificação e localização caso seja contemplado: i) nome e sobrenome; ii) número do CPF; iii) endereço completo iv) telefone com DDD.

6.7 O cliente só estará apto a participar da promoção se estiver com o cadastro completo ANTES de registrar suas compras no caixa. Se registrar as compras e não tiver completado o cadastrado previamente, não será gerado qualquer cupom para participação, mesmo que atenda às regras de compra no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) estabelecido.

6.8 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante deverá ler e aceitar integralmente aos termos do presente regulamento, bem como declarar possuir ciência de que seus dados permanecerão armazenados no Banco de Dados dos Supermercados São Vicente para as seguintes finalidades: (i) prestar contas desta promoção à SRE/ME; (ii) enviar informativos sobre sua participação via e-mail, SMS e WhatsApp; (iii) analisar as participações havidas nesta promoção e seus resultados; e (iv) para fins de marketing, análise de perfil de consumo e publicidade dirigida sobre o Supermercados São Vicente, com base no *legítimo interesse* da nossa atividade empresarial (art. 7º, IX, Lei nº 13.709/2018). Em qualquer dos casos, o participante poderá solicitar a eliminação de seus dados pessoais através do Fale Conosco no site <https://www.svicente.com.br/contato/>.

6.9 Após a compra no valor mínimo estabelecido neste regulamento, e desde que informado o seu CPF no ato da compra e preenchido o cadastro completo no SVfácil anteriormente ao momento de registrar as compras no caixa, o(a) operador(a) de caixa irá perguntar ao cliente se ele deseja imprimir os cupons da promoção. Em caso afirmativo, o operador de caixa irá pedir que o cliente responda à pergunta da promoção, optando por uma das duas opções de resposta, a qual será assinalada pelo operador de caixa no sistema. Ato contínuo, o(s) cupom(ns) será(ão) impresso(s) e entregue(s) ao cliente, o qual deverá então depositá-lo(s) na urna disponível na loja participante, em seu horário de atendimento ao público, até os dias e horários de participação previstos no item 8 deste regulamento. Após esse horário as urnas serão lacradas, retiradas das lojas por funcionários credenciados dos Supermercados São Vicente e transportadas em veículo próprio da empresa até o local onde serão realizados os sorteios, sendo disponibilizada nova urna no local para recebimentos de novos cupons de participação.

6.10 Para as compras realizadas via e-commerce no site www.svicente.com.br, com opção de entrega, os cupons de participação da promoção serão enviados ao cliente junto com a nota fiscal da compra, devendo o cliente ir até uma das lojas participantes para depositá-los na urna. Compras com a opção de retirada na loja terão os cupons entregues para o cliente junto com a compra e a nota fiscal, devendo o cliente fazer o depósito na urna da loja nos mesmo termos previstos neste regulamento.

6.11 Caso haja algum problema técnico e/ou indisponibilidade do sistema que não permita a impressão dos cupons direto no caixa conforme previsto, a empresa promotora poderá alterar, ao seu critério, o local de impressão dos cupons para os totens disponíveis nas lojas. Neste caso, após a compra realizada nos termos previstos anteriormente, o cliente deverá se dirigir ao Terminal Eletrônico (totem com impressora) localizado nas lojas dos Supermercados São Vicente participantes da promoção, digitar o seu CPF, confirmar os dados pessoais e responder

corretamente à pergunta da promoção assinalando uma das duas opções de resposta apresentadas. Ato contínuo o(s) cupom(os) será(ão) impresso(s) e o cliente deverá então depositá-lo(s) na urna disponível na loja participante, em seu horário de atendimento ao público, até os dias e horários de participação previstos no item 8 deste regulamento. Após esse horário as urnas serão lacradas, retiradas das lojas por funcionários credenciados dos Supermercados São Vicente e transportadas em veículo próprio da empresa até o local onde serão realizados os sorteios, sendo disponibilizada nova urna no local para recebimentos de novos cupons de participação. Neste caso, a empresa promotora irá avisar em seus meios de comunicação que o local de impressão foi alterado.

6.12 Os clientes poderão participar com quantos cupons desejarem desde que totalizem sempre o valor mínimo de compras exigido e seus múltiplos, sendo que o saldo remanescente não será acumulado pelo sistema de gerenciamento da promoção. Exemplos: Comprou R\$ 100,00 sem nenhum item de marcas aderentes = 1 cupom; Comprou R\$ 150,00 sem nenhum item de marcas aderentes = 1 cupom sendo que o saldo remanescente de R\$ 50,00 será desconsiderado e não acumulado para próxima compra; Comprou R\$ 100,00 com pelo menos um item de marca aderente: o valor dobra para R\$ 200,00 = 2 cupons; Comprou R\$ 120,00 com pelo menos um item de marca aderente: o valor dobra para R\$ 240,00 = 2 cupons sendo que o saldo remanescente de R\$ 40,00 será desconsiderado e não acumulado para próxima compra; Comprou R\$ 100,00 sem nenhum item de marca aderente e pagou com cartão Fácil para Pagar: o valor dobra para R\$ 200,00 = 2 cupons; Comprou R\$ 130,00 sem nenhum item de marcas aderentes e pagou com cartão Fácil para Pagar: o valor dobra para R\$ 260,00 = 2 cupons e saldo remanescente de R\$ 60,00 será desconsiderado e não acumulado para próxima compra; Comprou R\$ 100,00 com pelo menos um item de marca aderente E pagou com cartão Fácil para Pagar: o valor quadruplica para R\$ 400,00 = 4 cupons; Comprou R\$ 120,00 com pelo menos um item de marcas aderentes E pagou com cartão Fácil para Pagar: o valor quadruplica para R\$ 480,00 = 4 cupons sendo que o saldo remanescente de R\$ 80,00 será desconsiderado e não acumulado para próxima compra.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual rede de supermercados sorteia 114 prêmios?"

() Supermercados São Vicente

() Outro

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/11/2023 15:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/10/2023 07:00 a 12/11/2023 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Ampélio Gazzetta NÚMERO: 2799/2827 BAIRRO: Zona de Produção Industrial n.03

MUNICÍPIO: Nova Odessa UF: SP CEP: 13380-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja dos Supermercados São Vicente

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
18	Kit Churrasco contendo: 01 (uma) Cervejeira Consul Titanium 82L Display Na Porta - Controle de Temperatura CZD12A no valor de R\$ 1.994,99; 01 (um) Conjunto de Talheres para Churrasco 12 peças no valor de R\$ 87,45; 06 (seis) Pratos Rasos 26 Cm Churrasco no valor total de 124,62 e 01 (um) Kit Churrasco Tramontina Natural 3 Peças - com Tábua no valor de R\$ 79,50.	2.286,56	41.158,08	1
18	TV Samsung Smart TV 55" UHD 4K Crystal	2.534,05	45.612,90	2

DATA: 13/12/2023 15:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/10/2023 07:00 a 10/12/2023 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Ampélio Gazzetta NÚMERO: 2799/2827 BAIRRO: Zona de Produção Industrial n.03

MUNICÍPIO: Nova Odessa UF: SP CEP: 13380-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja dos Supermercados São Vicente

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
36	Vale-Compras no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) entregue através de cartão pré-pago, bloqueado para saque, para uso exclusivo nas lojas do Supermercados São Vicente participantes da promoção, sendo 02 (dois) vales-compras por loja participante, tendo como sugestão de uso a aquisição de produtos para realizar uma confraternização.	1.000,00	36.000,00	1
18	Apple iPhone 14 Plus 128GB Meia-noite 6,7" 12MP -iOS 5G	5.769,00	103.842,00	2

DATA: 17/01/2024 15:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/10/2023 07:00 a 14/01/2024 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Ampélio Gazzetta NÚMERO: 2799/2827 BAIRRO: Zona de Produção Industrial n.03

MUNICÍPIO: Nova Odessa UF: SP CEP: 13380-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja dos Supermercados São Vicente

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
18	Kit "Férias" contendo 01 (uma) Caixa de Som JBL Charge 5 Bluetooth Portátil - 40W com Tweeter no valor de R\$ 1.044,05 e 01 (um) cartão pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 2.105,25, tendo como sugestão de uso a aquisição de 01 (uma) Câmera Digital GoPro HERO9 Black - CHDX-901-LW.	3.149,30	56.687,40	1

DATA: 17/01/2024 16:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/10/2023 07:00 a 14/01/2024 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Ampélio Gazzetta NÚMERO: 2799/2827 BAIRRO: Zona de Produção Industrial n.03

MUNICÍPIO: Nova Odessa UF: SP CEP: 13380-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja dos Supermercados São Vicente

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Cartão pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 7.725,00, tendo como sugestão de uso a aquisição de 01 (uma) Moto Scooter Elétrica X7 2000W	7.725,00	38.625,00	1
1	Cartão pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 149.800,00, tendo como sugestão de uso a aquisição de 01 (um) Automóvel elétrico 0km BYD Dolphin EV, 2023 /2024, cor: dolphin grey (cinza)	149.800,00	149.800,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
114	471.725,38

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 As apurações dos ganhadores serão realizadas nos dias e horários estabelecidos no item 8 deste regulamento na loja dos Supermercados São Vicente localizada na Av. Ampélio Gazzetta, 2799/2827, Zona de Produção Industrial N 03, em Nova Odessa-SP.

10.2 Finalizados os períodos de participação respectivos as 18 (dezoito) urnas serão transportadas em veículo próprio da empresa para a loja acima estabelecida onde serão realizados os sorteios.

10.3 No dia e horário estabelecido para os 03 (três) primeiros sorteios as urnas de cada loja participante serão deslacradas e de cada uma serão retirados manual e aleatoriamente, por uma ou mais pessoas escolhidas de forma também aleatória, presentes no local, tantos cupons quantos forem a quantidade de prêmios previstas para a apuração, cujos titulares, caso cada cupom atenda a todos os requisitos da presente campanha, serão contemplados com 01 (uma) unidade do prêmio respectivo descrito neste regulamento.

10.4 Para o 4º e último sorteio, todos os cupons das lojas participantes serão reunidos em um recipiente centralizador, de onde também serão retirados manual e aleatoriamente, por uma pessoa escolhida de forma também aleatória, presente no local, 06 (seis) cupons cujos titulares, caso cada cupom atenda a todos os requisitos da presente campanha, serão contemplados com 01 (uma) unidade do prêmio respectivo descrito neste regulamento, e na mesma ordem estabelecida no item 8, sendo sempre primeiro o de menor valor e depois o de maior valor.

10.5 Os sorteios serão realizados com livre acesso aos interessados.

10.6 A empresa promotora reserva o direito de sortear, em cada apuração, 01 (um) cupom suplente para cada prêmio ofertado, para o caso de ficar constatado, após a realização do sorteio, que o participante contemplado inicialmente não atende aos requisitos do regulamento. Neste caso o cupom contemplado será desclassificado e o suplente passará pelo mesmo processo de validação dos requisitos e assim sucessivamente até que se localize o ganhador que esteja de acordo com as regras da promoção. Os nomes dos suplentes não são divulgados no ato do sorteio, mas constarão na ata da apuração que será redigida após a realização do sorteio.

10.7 Em cada apuração os cupons sorteados serão fotografados e retornarão à urna para concorrer nos demais sorteios.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.2 Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento e/ou aos objetivos da promoção de premiar seus consumidores finais.

11.3 Serão desclassificados, ainda, os cupons contemplados que não tiverem a pergunta da promoção respondida corretamente e/ou que não tiverem informado os dados necessários à correta localização e/ou identificação do ganhador e/ou que não atendam, ao critério da empresa promotora, aos requisitos de participação e/ou os objetivos da presente promoção (que é alavancar as vendas e premiar seus consumidores finais). Neste caso, o cupom será invalidado imediatamente no ato da apuração, sendo procedido um novo sorteio na mesma hora até que se

apure um cupom válido.

11.4 Também não serão aceitos os cupons que estiverem impressos de forma ilegível, estiverem com rasuras ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio, ou a correta identificação e localização do ganhador, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 O resultado desta promoção será divulgado nas redes sociais da empresa promotora e no site <https://www.svicente.com.br/promocoes>, até 01 (um) dia útil após a realização do sorteio, sendo que cada ganhador será notificado por telefone ou e-mail de acordo com os dados constantes no cupom contemplado e no prazo de até 05 (cinco) dias contados do sorteio, sendo de responsabilidade dos participantes manter seus telefones aptos a receber ligações e/ou mensagens.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Cada prêmio será entregue na loja dos Supermercados São Vicente localizada na Av. Ampélio Gazzetta, 2799/2827, Zona de Produção Industrial 03, em Nova Odessa-SP, ou no domicílio do contemplado, ao critério da empresa promotora, no prazo de 30 dias contados da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus e desde que o ganhador apresente os documentos necessários ao recebimento do prêmio e à prestação de contas da promoção junto à SRE/ME, nos termos a seguir.

13.2 A entrega do prêmio somente será realizada depois que todos os dados e documentos previstos no item abaixo forem entregues pelo participante contemplado, e devidamente validados pela empresa promotora.

13.3 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: A empresa promotora solicitará por e-mail ou telefone ao participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e após o contato mencionado no item 12 acima, que envie por correio eletrônico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do efetivo contato com o participante selecionado, o que segue: a) cópia do(s) comprovante(s) fiscal(is) relativo(s) às compras cadastrados na promoção, de forma legível, onde apareça todos os produtos adquiridos, data da compra, número do cupom fiscal e CNPJ do estabelecimento; b) cópia do documento de identidade (RG) frente e verso e do CPF; c) cópia de um comprovante de residência (deve ser talão de água, luz, telefone ou gás) em seu nome ou de um ascendente, descendente ou cônjuge, emitida no máximo há 60 (sessenta) dias. Para os ganhadores de prêmios com valor a partir de R\$ 10.000,00 os documentos pessoais deverão ser autenticados em cartório.

13.4 Todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados e plenamente legíveis, sem qualquer corte ou rasura.

13.5 Na eventualidade da empresa promotora exigir os documentos aqui previstos e o consumidor contemplado se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea, ilegível, incompleta ou com algum indício de fraude ou não os enviar, poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído ao participante suplente nos termos descritos neste regulamento.

13.6 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cadastro ou forma de cadastramento ou na compra, ou outro motivo identificado pela promotora, será desclassificado, ocasião na qual será classificado o 1º suplente, conforme descrito no item 10 deste regulamento, participante este que também passará pelo procedimento indicado acima.

13.7 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio respectivo.

13.8 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante, caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.

13.9 No caso do contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração e desde que apresentada à devida documentação que os legitime.

13.10 Presume-se que os participantes não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído.

13.11 O prazo de prescrição do direito ao prêmio indicado neste regulamento, por parte do contemplado será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da apuração, nos termos da legislação vigente.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A responsabilidade da empresa promotora e aderentes com o(a) contemplado(a) se encerrará com a entrega do prêmio ao mesmo.

14.2 A presente promoção será divulgada em anúncios em folhetos distribuídos semanalmente nas lojas participantes, em emissoras de rádio, materiais dentro das lojas, redes sociais, televisão, além de assessoria de imprensa em veículos de comunicação, sendo que os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SRE/ME poderá ser consultado, a fim de atender ao disposto no art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SEAE/ME.

14.3 O regulamento completo será divulgado no site <https://www.svicente.com.br/promocoes> sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

14.4 Ao participar da presente promoção cada contemplado concorda em ceder o seu direito de imagem e voz para que a empresa promotora faça a divulgação da promoção e/ou utilize em material institucional pelo prazo de 01 (um) ano contado da data da apuração.

14.5 Ao preencher o cupom com os seus dados para participar da promoção os participantes concordam com a coleta, o tratamento e a utilização dos dados fornecidos a fim de atender ao disposto à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, sendo certo que a empresa promotora zelará pela confidencialidade e integralidade dos dados, podendo compartilhá-los apenas com a SRE/ME e com as empresas aderentes e que após a homologação da prestação de contas desta promoção pela SRE/ME os cupons com tais dados serão incinerados.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 09/10/2023 às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AIL.LED.WAE